

Maria Clarice dos Santos Gomes	06/12/11	79693-1	Agente de Polícia	SEPC
Maria Creuza de M. dos Santos	12/08/11	178217-1	Apoio Administrativo Nível I	SEE
Maria de Fátima da Silva Lima	07/01/11	151491-1	Professor P1	SEE
Maria da Glória da Silva Viana	15/08/11	32603-1	Agente Administrativo	SGA
Maria Lúcia Sotero Figueiredo	05/10/11	44571-1	Apoio Administrativo Nível I	SEE
Marilene de Souza Freire Jucá	18/07/11	137871-1	Apoio Administrativo Nível I	SEE
Marluci da Silva Guedes	06/01/12	120308-1	Apoio Administrativo Nível I	SEE
Manoel das Graças Lira Gomes	28/05/11	111864-2	Agente de Polícia	SEPC
Raimundo Ribeiro da Silva	24/07/11	111236-1	Agente de Polícia	SEPC
Severino Ferreira Lima	29/10/11	156477-1	Apoio Administrativo Nível I	SEE
Sila Maria de Souza Lima	01/12/11	239860-1	Apoio Administrativo Nível I	SEE

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 5 de junho de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 358/2013/SGA/GABIN, DE 6 DE JUNHO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos, conforme o disposto no artigo 8º, § 13 da Lei nº 1.704, 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2.000, de 25 de março de 2008, a Técnica em Contabilidade, C/H 30h semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA a contar de 8 de maio de 2013, abaixo relacionada:

Item	Nome	Matrícula
1	Roneuda Moraes Frota	9372083-1

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 360/2013/SGA/GABIN, DE 6 DE JUNHO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, e tendo em vista OF/GAB;SETUL/Nº 399, de 3 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos, conforme o disposto no artigo 8º, § 13 da Lei nº 1.704, 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2.000, de 25 de março de 2008, a Técnica em Gestão Pública, C/H 30h semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, lotada na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, retroativo ao mês de março de 2013, abaixo relacionada:

Item	Nome	Matrícula
1	Ana Helena de Sousa Cunha	9307702-2

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).
EDITAL Nº 056/2013 SGA/PMAC, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa torna pública a Retificação dos subitens 2.4, 2.5 e as alíneas “a” e “d” do subitem 4.9 do Edital nº 042/2013 SGA/PMAC de 28 de maio de 2013 e do Edital nº 043/2013 SGA/PMAC de 29 de maio de 2013, permanecendo inaltera-

dos os demais itens e subitens dos referidos Editais.

(...)

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.4 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.5 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

(...)

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, consequentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) se for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do curso de formação de soldados PM/BM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

(...)

d) ultrapassar o percentual de vinte e cinco por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

(...)

Rio Branco, 07 de junho de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE (CBMAC).

EDITAL Nº 055/2013 SGA/CBMAC, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa torna pública a Retificação dos subitens 2.4, 2.5 e as alíneas “a” e “d” do subitem 4.9 do Edital nº 041/2013 SGA/CBMAC de 28 de maio de 2013 e do Edital nº 047/2013 SGA/CBMAC de 03 de junho de 2013, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos Editais.

(...)

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.4 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.5 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

(...)

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, consequentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) se for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do curso de formação de soldados PM/BM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

(...)

d) ultrapassar o percentual de vinte e cinco por cento das faltas nas au-